



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO Nº 003
FOLHA Nº 022

Processo Administrativo nº 2023003339

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001/2023/SSA
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 056/2023/SSA, que
entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**
através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a Organização
Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO**
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL, na forma abaixo:

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nilo Peçanha, Nº 186, centro, nesta cidade, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representada pela Secretária de Saúde Interina, **Dra. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 21.613.9832, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 124.393.697-56, domiciliada à Rua Ilha Grande, nº 276, Condomínio Casas Jardim, bloco 01, apto 103, Praia da Ribeira, Angra dos Reis/RJ, e do outro lado, e a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Avenida das Américas, nº 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, salas 703, 704 e 705, Ed. Le Mond Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Diretor Geral, **Sr. CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 29.356.566-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 245.148.706-25, residente e domiciliado na Avenida BR Rio Branco, nº 888, Centro, Petrópolis/RJ, resolvem **RESCINDIR o CONTRATO DE GESTÃO Nº 056/2023/SSA**, referente à contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atuação no âmbito da saúde, VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital e Maternidade de Angra dos Reis, localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro – Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro face a requisição administrativa determinada pelo Decreto nº 12.519/2022, do Processo Administrativo nº 2023003339.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a Rescisão Amigável do Contrato de Gestão nº 056/2023/SSA, referente à contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atuação no âmbito da saúde, VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO Nº 003
FOLHA Nº 022v

a Maternidade de Angra dos Reis, localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro – Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro face a requisição administrativa determinada pelo Decreto nº 12.519/2022. Ficando a partir da assinatura deste Termo, Rescindido de pleno direito, o Contrato de Gestão nº 056/2023/SSA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93, tendo em vista a solicitação da SSA.SUPCAR às fls. 1577 e autorização do Secretário de Saúde às fls. 1578, constantes do Processo Administrativo nº 2023003339.

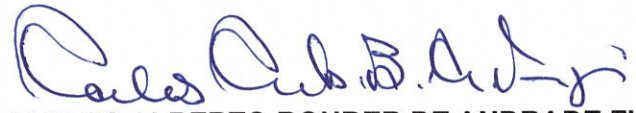
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente termo será publicado dentro do prazo legal no Boletim Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado às fls. 022 a 022v do Livro nº 003 de Termo de Rescisão da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

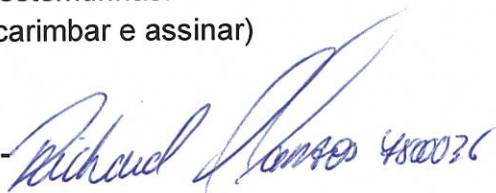
Angra dos Reis, 31 de maio de 2023.


THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

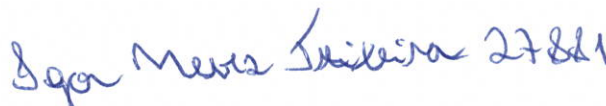

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

 480036

2-

 27881